



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONJOLOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 23, DE 10 DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo de validade do processo seletivo simplificado realizado por esta Prefeitura, previsto pelo Edital nº02/2021, homologado em 09/07/2021.

Geraldo Eustáquio Maia da Silva, Prefeito Municipal de Monjolos/MG, no uso das atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pelo artigo 92, inciso I da Lei Orgânica do Município e de conformidade com a cláusula IX, item 4 do Edital nº 02/2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado, com base na cláusula IX, item 4 do Edital nº 02/2021, pelo prazo de 02 (dois) anos, contado a partir de 09 de julho de 2023, o prazo de validade do processo seletivo simplificado realizado por esta Prefeitura.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 09 de julho de 2023.

Prefeitura Municipal de Monjolos/MG, 10 de agosto de 2023.

Geraldo Eustáquio Maia da Silva
Prefeito Municipal